LEI Nº 943

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR NO PROJETO PEDAGOGICO ELABORADO PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ILHA COMPRIDA PARA O PRÓXIMO ANO LETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 42ª Sessão ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2011 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 070/2011 de autoria do Legislativo, do Nobre Vereador Miguel da Silva Tallada com a seguinte redação:

Art.1º- As escolas públicas municipais, ouvindo o Conselho Municipal de Educação, deverão incluir em seu projeto pedagógico para o próximo ano letivo, medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar.

Art.2º- Constituem objetivos a serem atingidos

I- prevenir e combater a pratica do bullying nas escolas.

II- capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e soluça do problema.

III- orientar os envolvidos em situação de bullying, visando à recuperação da auto-estima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar.

IV- envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares.

Art.3º- Decreto regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, entre outras iniciativas.

Art.4º- O Departamento Municipal de educação observará a necessidade de realizar diagnóstico das situações de bullying, nas unidades escolares, bem como o seu constante acompanhamento, respeitando as medidas de proteção estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15E DEZEMBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal